

**PROCESSO** N° 23411.017837/2019-70  
**CONTRATO** N° 05/2019 - IVAIPORÃ  
**APOSTILAMENTO** N° 01

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 05/2019 - IVAIPORÃ QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS IVAIPORÃ, E ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 154675, CAMPUS IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rodovia PR 466, 505, Gleba Pindaúva, Ivaiporã, Estado Paraná, CEP 86.870-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0012-78, neste ato representado por seu Diretor Geral Substituto, **LUIZ LEONARDO DE SIQUEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.454.866 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 809.895.941-49, designado conforme Portaria nº 76 IFPR, de 22 de maio de 2020, Art. 1º, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

**CONTRATADO:** **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 79.283.065/0003-03, estabelecido a Rua Chile, número 1.107, Bairro Prado Velho, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.215-185, neste ato representado pelo seu Sócio Sr. **RONALDO BENKENDORF**, portador da Cédula de Identidade nº 2.768.759 SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 751.256.849-53 e de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de contratação de serviços de terceirizados de apoio às atividades operacionais e administrativas, para prestação de serviços de natureza contínua **do Campus Ivaiporã**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.007930/2019-76, decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2019, sujeitando-se as Normas das disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste:



1.1.1 Na atualização do valor contratual, decorrente da exclusão da contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001, a partir de 01 de janeiro de 2020, de acordo com o Artigo 65, §§ 5º e 8º da Lei nº 8.666/93.

1.1.2 Na atualização do valor contratual, decorrente da exclusão do valor do vale transporte, em decorrência do Município de Ivaiporã oferecer transporte público gratuito.

1.1.3 Na repactuação do custo mensal decorrente de remuneração, encargos sociais, insumos e tributos elevados por deliberação da Convenção Coletiva do Trabalho 2020/2022 da categoria, registrada no MTE sob o número PR000320/2020, com data base em 1º de fevereiro de 2020.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Considerando-se a repactuação, a exclusão da contribuição social e a exclusão do valor destinado ao vale transporte, o valor estimado global deste contrato, a partir de 01 de fevereiro de 2020, passará de **R\$ 168.599,88** (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 174.124,98** (cento e setenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme tabela abaixo:

DEZEMBRO/2019								
GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL (DEZ/2019)
01	01	IVAIPORÃ	154675	Porteiro	01	R\$ 3.915,87	R\$ 3.935,82	R\$ 2.098,97
				Auxiliar de Serviços Gerais	02	R\$ 2.851,58	R\$ 5.703,16	R\$ 3.041,50
	02	IVAIPORÃ	154675	Oficial de manutenção predial	01	R\$ 4.406,03	R\$ 4.406,03	R\$ 2.349,74
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 14.045,01</b>	<b>R\$ 7.490,21</b>
JANEIRO/2020								
GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL (JAN/2020)
01	01	IVAIPORÃ	154675	Porteiro	01	R\$ 3.915,87	R\$ 3.915,87	R\$ 3.915,87
				Auxiliar de Serviços Gerais	02	R\$ 2.838,37	R\$ 5.676,74	R\$ 5.676,74
	02	IVAIPORÃ	154675	Oficial de manutenção predial	01	R\$ 4.384,15	R\$ 4.384,15	R\$ 4.384,15
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 13.976,76</b>	<b>R\$ 13.976,76</b>
DE FEVEREIRO A DEZEMBRO/2020								
GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR MENSAL	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL (DE FEV A DEZ/2020)
01	01	IVAIPORÃ	154675	Porteiro	01	R\$ 4.068,34	R\$ 4.068,34	R\$ 42.581,93
				Auxiliar de Serviços Gerais	02	R\$ 2.966,35	R\$ 5.932,70	R\$ 62.095,55
	02	IVAIPORÃ	154675	Oficial de manutenção predial	01	R\$ 4.584,13	R\$ 4.584,13	R\$ 47.980,53
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 14.585,17</b>	<b>R\$ 152.658,01</b>
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>								<b>R\$ 174.124,98</b>

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a

fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

Ivaiporã, 03 de junho de 2020.

<b>PELA CONTRATANTE</b>	<b>PELA CONTRATADA</b>
<p>-----</p> <p><b>LUIZ LEONARDO DE SIQUEIRA</b> Diretor Geral Substituto do Campus Ivaiporã <b>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</b></p>	<p>-----</p> <p><b>RONALDO BENKENDORF</b> Representante Legal <b>ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA</b></p>